

PORTARIA INDEA Nº. 11/2018

Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 805 de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Veterinários que fazem parte do Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Mato Grosso - GEASE/MT.

Art. 2º. O Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Mato Grosso - GEASE/MT será composto pelos seguintes Médicos Veterinários:

NOME LOTAÇÃO

Alberto Magno Leichweis	INDEA/ MT Lucas do Rio Verde
Alison Seganfredo Cericatto	INDEA/ MT Cuiabá
Allan Cristian Mesacasa	INDEA/ MT Jangada
Ana Beatriz Barbosa de Castilho	INDEA/ MT Cuiabá
Ana Carolina Schmidt	INDEA/ MT Cuiabá
Anderson Linares Fujisawa	INDEA/ MT Terra Nova do Norte
Ângela Jardim Duarte Vieira	MAPA Várzea Grande
Angelo Belem Neto	INDEA/ MT Alto Boa Vista
Anna Karina Rodrigues de Almeida Santos	INDEA/ MT Cuiabá
Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	INDEA/ MT Cuiabá
Bruna Catherine Weirich	MAPA Juína
Carine Baggio Cavalcanti	INDEA/ MT Cuiabá
Clodomiro Reverdito Neto	INDEA/ MT Lucas do Rio Verde
Cristianne Lino Fontoura	INDEA/ MT Cuiabá
Cynthia Mara Custódio de Faria	INDEA/ MT Alto Araguaia
Daniella do Nascimento Schettino	INDEA/ MT Cuiabá

Daniella Soares De Almeida Bueno	INDEA/ MT Cuiabá
Dieneson Bourscheid	MAPA Várzea Grande
Elida Castro Delmondes	INDEA/ MT Dom Aquino
Ernani Machado de Lima	INDEA/ MT Cuiabá
Fábio Daniel Bacca	INDEA/ MT Água Boa
Fábio Teruo Aragute	INDEA/ MT Curvelândia
Felipe Mainardi	INDEA/MT Alto Paraguai
Felipe Peixoto de Arruda	INDEA/ MT Cuiabá
Fernanda da Silva Rocco	INDEA/ MT Cuiabá
Fernanda Rezek Carani	INDEA/ MT Cuiabá
Fernando Antonio Moretto	INDEA/ MT Cuiabá
Flávia Metello de Figueiredo	INDEA/ MT Cuiabá
Francisco Simião Medeiros Souto	INDEA/ MT Água Boa
Geizon Runho	INDEA/ MT Juína
Geraldo Rosa Galvão	INDEA/ MT Barra do Garças
Gilmar Antonio da Gama	INDEA/ MT Sinop
Giovanni Rodrigues de Oliveira	INDEA/ MT Nova Marilândia
Gustavo Vieira	INDEA/ MT Peixoto de Azevedo
Isabela Thommen Maciel Sartor	INDEA/ MT Cuiabá
Isana Souza Silva	MAPA Várzea Grande
Janice Elena Loris Barddal	MAPA Várzea Grande
João Marcelo Brandini Néspoli	INDEA/ MT Cuiabá
Jociane Cristina Quixabeira dos Santos	INDEA/ MT Cuiabá
José Carlos Balbo	INDEA/ MT Sinop
Josiane Aparecida Gonçalves da Silva	INDEA/ MT Cuiabá

Laniere Nogueira Gonzaga	MAPA	Pedra Preta
Leimar de Souza Leite	INDEA/ MT	Campo Verde
Leone Duarte Medeiros	INDEA/ MT	Figueirópolis D'Oeste
Lourival de Souza e Silva Júnior	INDEA/MT	Pontes e Lacerda
Luana Gabriela dos Santos Viana	INDEA/ MT	Cuiabá
Make Kawatake Minetto	INDEA/ MT	Colniza
Marcelo Luis Barros	INDEA/MT	Cuiabá
Márcio Adélio de Carvalho	INDEA/ MT	Cuiabá
Marcus Falcão Imbelloni	INDEA/ MT	Cuiabá
Marcus Vinícius Beppu Muniz	INDEA/ MT	Cáceres
Maria Fernanda Aranega pimentel	INDEA/ MT	Carlinda
Maria Rosane Rocha Diniz	INDEA/ MT	Nova Mutum
Maristela Brito Vicente Correa	INDEA/ MT	Cuiabá
Nelson Vicentin Junior	INDEA/ MT	Tangará da Serra
Pedro Scorpione Júnior	MAPA	Rondonópolis
Pedro Sérgio Mazzetti	INDEA/ MT	Pontes e Lacerda
Rafael Vinícius Duarte Lissner	INDEA/ MT	Confresa
Reini Braga Moreira	MAPA	Várzea Grande
Rísia Lopes Negreiros	INDEA/ MT	Cuiabá
Roberto Renato Pinheiro da Silva	INDEA/ MT	Cuiabá
Sérgio Vicentini França	INDEA/ MT	Alto Taquari
Selma Maria Nassarden	INDEA/ MT	Cuiabá
Silvana Marta de Oliveira Silva	INDEA/ MT	Acorizal
Valdecy de Moraes Lourenço	INDEA/ MT	Torixoréu
Valney Souza Correa	INDEA/ MT	Cuiabá

Victor César Ribeiro Amorim	INDEA/ MT Rondonópolis
Wilken Aparecido de Carvalho Lima	INDEA/ MT Paranaíta
Yuri Reichmam Sassi	INDEA/ MT Juruena

Art. 3º. A Coordenadoria de Campo de que trata o art. 1º do Decreto 805 de 10 de outubro de 2007 terá a seguinte Composição:

- I. Coordenador de campo
- II. Apoio Administrativo e Financeiro
- III. Apoio em Informática e Operação de Sistema
- IV. Apoio em Assistência Social
- V. Apoio de Estoque e Almoarifado
- VI. Apoio Jurídico
- VII. Equipe em Educação Sanitária e Comunicação Social
- VIII. Equipe em Epidemiologia e Análise de Dados
- IX. Equipe Laboratorial
- X. Equipe de Biossegurança
- XI. Equipe de Vigilância e Rastreamento em Propriedades
- XII. Equipe de Controle de Trânsito e Aglomerações
- XIII. Equipe de Sacrifício e Destruição
- XIV. Equipe de Limpeza e Desinfecção
- XV. Equipe de Avaliação e Taxação
- XVI. Equipe de repovoamento

Parágrafo Único: A equipe de avaliação e taxação será composta por um representante do setor produtivo, de acordo com a espécie animal e enfermidade envolvida, por um Médico Veterinário representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e por um Médico Veterinário indicado pela Superintendência Federal da Agricultura do Estado de Mato Grosso (SFA/ MT).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, cumpra-se

GUILHERME LINARES NOLASCO

PRESIDENTE DO INDEA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 33312176

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar